



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**DECRETO Nº 147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhão e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

**003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2051 – SAÚDE BUCAL SB**

<b>10.301.0010.2051.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</b>	<b>RS 30.000,00</b>
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União .....</i>	<i>30.000,00</i>
<b>Sub-Total .....</b>	<b>RS 30.000,00</b>

**2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO**

<b>10.301.0010.2054.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</b>	<b>RS 100.000,00</b>
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União .....</i>	<i>100.000,00</i>
<b>10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
<b>10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....</b>	<b>RS 250.000,00</b>
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União .....</i>	<i>250.000,00</i>
<b>Sub-Total .....</b>	<b>RS 360.000,00</b>

**2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>10.301.0010.2056.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....</b>	<b>RS 400.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>400.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....</b>	<b>RS 400.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>400.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....</b>	<b>RS 300.000,00</b>
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União .....</i>	<i>300.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....</b>	<b>RS 500.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>500.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>20.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<i>Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União .....</i>	<i>20.000,00</i>
<b>10.301.0010.2056.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<i>Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.....</i>	<i>10.000,00</i>
<b>Sub-Total .....</b>	<b>RS 1.660.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado.....</b>	<b>RS 2.050.000,00</b>



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO**

10.301.0010.2054.3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União ..... 50.000,00

**Sub-Total ..... R\$ 50.000,00**

**Total Parcial Reduzido..... R\$ 50.000,00**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS ..... R\$ 1.350.000,00


Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União ..... R\$ 6500.000,00

**Sub-Total ..... R\$ 2.000.000,00**

**Total Parcial do Excesso Arrecadado ..... R\$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 29 de novembro de 2017.

  
José Cleomar Gomes do Nascimento  
Prefeito em Exercício Feijó

